

**LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2010 – DE 23 DE JULHO DE 2.010**

**Cria cargo público do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art.1º** - Fica criado o cargo de Engenheiro de Alimentos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Anexo I-A, como especifica:

<b>Nº de Vagas</b>	<b>CH</b>	<b>C.B.O.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>G.O.</b>
1	20	2222-05	Engenheiro de Alimentos	R\$ 1.402,35	Profissional

**Art. 2º** - Esta “Lei” entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 23 de julho de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete